CONTRATO Nº022/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-FLEM.

O ESTADO DA BAHIA , através da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE** , com sede nesta capital, na Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, n.º 200, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP. 41750-300,inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.123/0001-03, neste ato representado por seu titular, **SR. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** , inscrito no CPF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 845, Bairro Amaralina, Município Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.0373070/0001-02, neste ato representado pelo **SRª TAYNAR OLIVEIRA DOS SANTOS** , presidente, na forma do seu estatuto social, brasileira, portadora de carteira de identidade de n.º 10.107.378- 05, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 023.160.085-26 , doravante denominada **CONTRATADA**, com suporte nº 2024.2.01.00000759, exarado pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE, conforme dispensa de licitação nº 006/2024, autorizada em 23/03/2024 e publicada em 27/03/2024, tendo em vista o constante do processo SEI n.º 021.2123.2023.0007510-11, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto Condução Decente em 75 (setenta e cinco) municípios do estado da Bahia, a partir de equipe capacitada, com experiência em gerenciamento e controle de projetos e serviço de armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do projeto, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Proposta Técnica e Financeira apresentada pela CONTRATADA e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo Administrativo nº 021.2123.2023.0007510-11.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, acessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo oprazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da assinatura, será de 36 meses, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art.141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor total de R$ 8.597.944,59 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a serem desembolsados em 8 (oito) parcelas.

§1º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.90.39.000	0005 – SUDET

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA,** além das determinações contidas no Projeto Técnico, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes

de lei, obriga-se a:

a) Realizar as atividades constantes no cronograma com acompanhamento do responsável técnico indicado no formulário de projeto;

b) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

c) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;

d) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

f) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

g) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

h) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

i) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;

j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na contratação;

l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

m) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

n) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo,10 (dez)dias da assinatura;

b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do serviço será empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art.8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Consoante o art.154, da Lei estadual 9.433/05, Caberá à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

§ 3º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

§4º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art.161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os respectivos prazos.

a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze)dias.

§5º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§6º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§7º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§8º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§9º Fica indicada como área responsável pela gestão do contrato: CORTRAD - Coordenação de Relações do Trabalho e Documentação.

§10º Fica indicada como gestora deste Contrato a servidora Luciana Oliveira Pereira / Matrícula 92097795

§11º Ficam indicados como fiscais deste Contrato : Leila de Sousa Castro / Matrícula 92.048.469 e os servidores membros da Comissão de Fiscalização de Contratos nomeados através da Portaria 096/2019.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, em conformidade com as condições abaixo descriminadas:

I – A primeira parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a entrega do Plano de Ação do preojeto Condução Decente, conforme ação prevista no Termo de Referência e Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA, partes integrantes do Processo Administrativo nº 021.2123.2023.0007510-11;

II – A segunda parcela, no valor de R$ 709.660,96 (setecentos e nove mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), será liberada após a conclusão de 10% do objeto e comprovações da disponibilização da equipe de gestão e monitoramento e da realização de encontro de formação da equipe de gestão do projeto Condução Decente, ações previstas na Proposta Técnica e Financeira apresentada pela CONTRATADA. Esta conclusão equivale à mobilização, inscrição, certificação e entrega de kits de proteção individual a 10% dos beneficiários em relação ao total estipulado no processo objeto da demanda;

III – A terceira parcela, no valor de R$ 1.086.287,84 (um milhão oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), será liberada após a entrega de Relatório Balanço das atividade do ano anterior acrescido de Plano de Ação atualizado e disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto Condução Decente no ano corrente.

IV – A quarta parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a conclusão de 20% do objeto e comprovação da disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do referido projeto. Essa conclusão equivale à mobilização, inscrição, certificação e entrega de kits de proteção individual a 20% dos beneficiários em relação ao total estipulado no processo objeto da demanda.

V – A quinta parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a entrega de relatórios de acompanhamento e monitoramento do projeto Condução Decente, relatório de execução dos eventos de certificação previstos e protocolos de entrega de equipamentos de proteção individual aos(às) beneficiários(as) e comprovação da disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do referido projeto no ano corrente.

VI – A sexta parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a conclusão de 40% do objeto e comprovação da disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do referido projeto. Essa a conclusão equivale à mobilização, inscrição, certificação e entrega de kits de proteção individual a 40% dos beneficiários em relação ao total estipulado no processo objeto da demanda.

VII – A sétima parcela, no valor de R$ 1.428.280,11 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais e onze centavos), será liberada após a conclusão de 60% do objeto e apresentação de Plano de Ação atualizado com programação e disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto Condução Decente no ano corrente. Essa a conclusão equivale à mobilização, inscrição, certificação e entrega de kits de proteção individual a 60% dos beneficiários em relação ao total estipulado no processo objeto da demanda.

VIII – A oitava parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a conclusão de 100% do objeto e entrega de relatório final das atividades. A contratada deve reter a comprovação de todas as despesas efetuadas para o controle da SETRE e órgãos de controle interno e externo, se necessário. Essa conclusão equivale à mobilização, inscrição, certificação e entrega de kits de proteção individual a 100% dos beneficiários do projeto Condução Decente.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *proratatempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art.8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art.211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando

for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízoda rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§5º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art.184 e I, IV,VI e VII do art.185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos de la advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art.167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art.168 do mesmo diploma.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Davidson de Magalhães Santos
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Taynar Oliveira dos Santos
Fundação Luís Eduardo Magalhães

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Anexo Único
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO 022/2024

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto Condução Decente em 75 (setenta e cinco) municípios do estado da Bahia, a partir de equipe capacitada com experiência em gerenciamento e controle de projetos; e serviço de armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do projeto.

O projeto Condução Decente será executado em 36 meses, divididos em três etapas anuais.

O projeto está vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do: Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 03 - Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta 01 - Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa 02 - Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego**.**

2. JUSTIFICATIVA

A pandemia do coronavírus impactou as estruturas sociais, políticas e econômicas em escala planetária. Suas implicações ecoam até o presente momento, sobretudo no que se refere às profundas alterações e desequilíbrios no mundo do trabalho, que afetam principalmente os trabalhadores e trabalhadoras com baixa escolaridade e menor acesso a mecanismos de proteção social.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que durante a primeira onda da doença, até junho de 2020, 716.372 empresas encerraram suas operações, sendo 99,8% delas de menor porte. Esse impacto resultou em uma perda expressiva de estoque de capital e diminuição drástica de vagas de emprego.

Esses dados demonstram que, no Brasil, os danos não foram pequenos. Ademais, somente agora a economia brasileira dá sinais de recuperação. A despeito desse quadro, uma das vertentes mais promissoras é o setor de serviços, especialmente aqueles com uso intensivo de novas tecnologias.

O crescimento no número de pessoas ocupadas no setor de entrega de mercadorias no Brasil avançou marcantemente na pandemia, refletindo a expansão do comércio de alimentos mediado por aplicativos. Um estudo de 2021 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta um pico de expansão

durante a pandemia: ao final de 2020, observa-se evolução de 750%, chegando a 979,8% no segundo trimestre de 2021. O mesmo estudo indica que, no Brasil, até 1,4 milhão de trabalhadores(as) podem estar em alguma atividade no setor de transporte de passageiros e de mercadorias.

Em 100 municípios baianos, conforme dados apurados junto ao DETRAN-BA, existem 6.093 pessoas registradas no órgão atuando nesses segmentos, sendo 4.677 pessoas atuando como mototaxi (transporte individual de passageiro por meio de moto), 84 como motofrete (coleta e entrega de pequenos volumes por meio de moto) e 1.332 pessoas com autorização para exercer atividade remunerada (motociclistas, carteira categoria "A", que realizam coleta e entrega de pequenos volumes, possuem autorização para atividades remuneradas, mas não possuem o curso exigido pelo DETRAN), conhecidos como motos AR.

Os números tendem a ser maiores que os levantados, já que muitos profissionais desse campo não buscam ou tem dificuldades de acesso ao registro e formalização de sua atividade junto aos órgãos competentes.

Diante do exposto, os dados relacionados a esse contexto apontam forte tendência de crescimento para esse segmento, bem como grandes desafios para o estabelecimento de uma atuação profissional digna para esses trabalhadores e trabalhadoras.

Assim, garantir mecanismos de qualificação e meios para a prática segura e decente de trabalho a esse trabalhadores(as) é tarefa urgente e fundamental diante dos desafios impostos pelos reflexos da pandemia do coronavírus e das alterações no mundo do trabalho provocadas, sobretudo, pela uso intensivo de novas tecnologias.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O estabelecimento da parceria baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de março de 2005 que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

4. PÚBLICO A SER ATENDIDO

Para fins de compreensão sobre o perfil dos beneficiários e beneficiárias do projeto, entende-se:

· Mototaxista: profissional que realiza o transporte individual de passageiro em uma moto; o profissional deve possuir um certificado de curso de mototaxi (Lei Federal Nº 12.009 de 29 de julho de 2009 / Resolução CONTRAN Nº 930/2022);

· Motofretista: profissional que realiza a coleta e entrega de pequenos volumes por meio de autorização prévia e licença expedida pelo órgão público responsável. Para realizar o transporte de pequenas cargas, o profissional deve possuir um certificado de curso de motofrete (Lei Federal Nº 12.009 de 29 de julho de 2009 / Resolução CONTRAN Nº 930 de 28 de março de 2022);

· Moto "AR" (atividade remunerada): motociclista, carteira categoria A, que realiza coleta e entrega de pequenos volumes, possui autorização para atividade remunerada, mas não possui o curso exigido pelo DETRAN.

O público a ser atendido é de 6.500 (seis mil e quinhentos) pessoas.

1) Profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista ou motociclista com autorização para AR – atividade remunerada) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, com idade a partir de 21 anos, renda familiar média de até dois salários mínimos, comprovadamente habilitados por pelo menos dois anos na categoria A e residentes no estado da Bahia;

2) Motociclistas que, comprovadamente, atuam como motofrete ou mototaxi há pelo menos seis meses, atendem ao perfil do projeto nos quesitos habilitação, idade, renda e residência, citados anteriormente, mas não possuem curso especializado obrigatório exigido pela legislação federal pertinente.

A comprovação de atuação de mototaxi ou motofrete, há pelo menos seis meses, poderá ser feita por declaração expedida por associações comerciais, sindicatos de trabalhadores ou empregadores, legalmente constituídos no estado da Bahia, cooperativas ou prefeituras municipais baianas que possuam regulamentação dessas atividades.

Destaca-se que, conforme Resolução CONTRAN Nº 930 de 28 de março de 2022, não poderá ser inscrito nos cursos especializados pessoa que esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do projeto compreende 75 municípios baianos, distribuídos nos 27 territórios de identidade, incluindo as 13 zonas turísticas da Bahia, conforme os seguintes critérios: municípios mais populosos da Bahia (Fonte: IBGE/2022); munícipios com maior número de condutores mototaxistas, motofretista e moto "AR" cadastrados no DETRAN/BA (Fonte: DETRAN/BA 2023).

Poderá ser realizado o remanejamento e/ou a substituição de município e a alteração no número de beneficiários se ficar comprovado impossibilidades técnicas e/ou ausência de demanda. A comprovação será feita por meio de relatórios de monitoramento do projeto, sendo a elaboração destes documentos responsabilidade da pessoa jurídica contratada.

5.1. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

Município		Território de Identidade	Curso Especializado	Curso de Atualização	Total
1.	Salvador	Metropolitano de Salvador	800	320	1120
2.	Camaçari	Metropolitano de Salvador	250	50	300
3.	Lauro de Freitas	Metropolitano de Salvador	40	40	80
4.	Simões Filho	Metropolitano de Salvador	40	10	50
5.	Candeias	Metropolitano de Salvador	40	10	50
6.	Dias d'Ávila	Metropolitano de Salvador	40	10	50
7.	Vera Cruz	Metropolitano de Salvador	30	10	40
8.	Mata de São João	Metropolitano de Salvador	30	10	40
9.	S. Sebastião do Passé	Metropolitano de Salvador	30	10	40
10.	S. Francisco do Conde	Metropolitano de Salvador	30	10	40

11.	Pojuca	Metropolitano de Salvador	30	10	40
12.	Itaparica	Metropolitano de Salvador	10	10	20
13.	Madre de Deus	Metropolitano de Salvador	10	10	20
14.	Santa Maria da Vitória	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
15.	Correntina	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
16.	Santana	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
17.	Valença	Baixo Sul	65	20	85
18.	Gandu	Baixo Sul	60	10	70
19.	Camamu	Baixo Sul	75	20	95
20.	Porto Seguro	Costa do Descobrimento	230	40	270
21.	Eunápolis	Costa do Descobrimento	190	40	230
22.	Teixeira de Freitas	Extremo Sul	230	40	270
23.	Itamaraju	Extremo Sul	190	40	230
24.	Alagoinhas	Litoral Norte e Agreste Baiano	70	20	90
25.	Catu	Litoral Norte e Agreste Baiano	50	10	60
26.	Itabuna	Litoral Sul	230	70	300
27.	Ilhéus	Litoral Sul	50	10	60
28.	Itacaré	Litoral Sul	50	10	60
29.	Maraú	Litoral Sul	50	10	60
30.	Jequié	Médio Rio de Contas	150	50	200
31.	Feira de Santana	Portal do Sertão	250	100	350
32.	Santo Antônio de Jesus	Recôncavo	50	5	55
33.	Cruz das Almas	Recôncavo	30	10	40
34.	Santo Amaro	Recôncavo	10	5	15
35.	Cachoeira	Recôncavo	15	5	20
36.	Juazeiro	Sertão do S. Francisco	250	50	300
37.	Casa Nova	Sertão do S. Francisco	50	10	60
38.	Remanso	Sertão do S. Francisco	40	10	50
39.	Sento Sé	Sertão do S. Francisco	40	10	50
40.	Guanambi	Sertão Produtivo	70	30	100
41.	Brumado	Sertão Produtivo	60	20	80
42.	Caetité	Sertão Produtivo	40	30	70
43.	L. de Nossa Senhora	Sertão Produtivo	25	10	35
44.	Palmas de Monte Alto	Sertão Produtivo	25	10	35
45.	Vitória da Conquista	Sudoeste Baiano	300	50	350
46.	Poções	Sudoeste Baiano	50	10	60
47.	Bom Jesus da Lapa	Velho Chico	50	20	70
48.	Barra	Velho Chico	40	10	50
49.	Macaúbas	Bacia do Paramirim	20	5	25
50.	Barreiras	Bacia do Rio Grande	20	10	30
51.	Luís Eduardo Magalhães	Bacia do Rio Grande	10	5	15
52.	Lençóis	Chapada Diamantina	10	5	15
53.	Seabra	Chapada Diamantina	20	5	25
54.	Irecê	Irecê	30	10	40
55.	Xique-xique	Irecê	15	5	20
56.	Paulo Afonso	Itaparica	30	10	40
57.	Itapetinga	Médio Sudoeste da Bahia	20	10	30
58.	Jacobina	Piemonte da Diamantina	40	10	50
59.	Senhor do Bonfim	Piemonte Norte do Itapicuru	20	5	25
60.	Campo Formoso	Piemonte Norte do Itapicuru	20	5	25
61.	Jaguarari	Piemonte Norte do Itapicuru	5	5	10
62.	Euclides da Cunha	Semiárido Nordeste II	20	5	25
63.	Ribeira do Pombal	Semiárido Nordeste II	20	5	25
64.	Serrinha	Sisal	25	5	30
65.	Conceição do Coité	Sisal	10	5	15
66.	Tucano	Sisal	10	5	15
67.	Araci	Sisal	10	5	15
68.	Monte Santo	Sisal	10	5	15
69.	Ichu	Sisal	5	5	10
70.	Jaguaquara	Vale do Jiquiriça	10	5	15
71.	Amargosa	Vale do Jiquiriça	10	5	15
72.	Ipirá	Bacia do Jacuípe	10	5	15
73.	Riachão do Jacuípe	Bacia do Jacuípe	10	5	15

74.	Capim Grosso	Bacia do Jacuípe	10	5	15
75.	Itaberaba	Piemonte do Paraguaçu	10	5	15
TOTAL					6.500

5.2 DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

BLOCO 1 – METROPOLITANO SALVADOR 01 Território de Identidade 13 municípios	BLOCO 2 16 Territórios de Identidades 40 municípios	BLOCO 3 10 Territórios de Identidades 22 municípios

Metropolitano Salvador 1. Salvador 2. Camaçari 3. Lauro de Freitas 4. Simões Filho 5. Candeias 6. Dias d'Ávila 7. Vera Cruz 8. Mata de São João 9. S. Sebastião do Passé 10. S. Francisco do Conde 11. Pojuca 12. Itaparica 13. Madre de Deus	Bacia do Rio Corrente 1. Santa Maria da Vitória 2. Correntina 3. Santana Bacia do Rio Grande 4. Barreiras 5. Luís Eduardo Magalhães Velho Chico 6. Bom Jesus da Lapa 7. Barra Baixo Sul 8. Valença 9. Gandu 10. Camamu Vale do Jiquiriçá 11. Jaguaquara 12. Amargosa Recôncavo 13. Santo Antônio de Jesus 14. Cruz das Almas 15. Santo Amaro 16. Cachoeira Costa do Descobrimento 17. Porto Seguro 18. Eunápolis Extremo Sul 19. Teixeira de Freitas 20. Itamaraju Litoral Sul 21. Itabuna 22. Ilhéus 23. Itacaré 24. Maraú Litoral norte e Agreste Baiano 25. Alagoinhas 26. Catu Sertão do São Francisco 27. Juazeiro 28. Casa Nova 29. Remanso 30. Sento Sé Portal do Sertão 31. Feira de Santana Sudoeste Baiano 32. Vitória da Conquista 33. Poções Médio Sudoeste 34. Itapetinga Sertão Produtivo 35. Guanambi 36. Brumado 37. Caetité 38. L. de Nossa Senhora 39. Palmas de Monte Alto Médio Rio de Contas 40. Jequié	Chapada Diamantina 1. Lençóis 2. Seabra Bacia do Paramirim 3. Macaúbas Irecê 4. Irecê 5. Xique-Xique Piemonte da Diamantina 6. Jacobina Piemonte do Paraguaçu 7. Itaberaba Bacia do Jacuípe 8. Ipirá 9. Riachão do Jacuípe 10. Capim Grosso Piemonte de Norte de Itapicuru 11. Senhor do Bonfim 12. Campo Formoso 13. Jaguarari Itaparica 14. Paulo Afonso Semiárido Nordeste II 15. Euclides da Cunha 16. Ribeira do Pombal Sisal 17. Serrinha 18. Conceição do Coité 19. Tucano 20. Araci 21. Monte Santo 22. Ichu

A execução do projeto obedecerá ao seguinte cronograma e distribuição de vagas, sendo possível remanejamento conforme exposto no item 5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ANO 1	ANO 2	ANOS 3
ANO 1 – 1º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3 ANO 1 – 2º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3	ANO 2 – 1º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3 ANO 2 – 2º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2	ANO 3 – 1º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 ANO 3 – 2º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1

NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS
2.600	1.950	1.950

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

6.1. OBJETIVO GERAL

Promover a gestão e o monitoramento da execução do Projeto Condução Decente que visa a formação e qualificação de mototaxistas, motofrentistas e moto “AR” (motociclistas, carteira categoria “A”, que realizam coleta e entrega de pequenos volumes, possuem autorização para atividades remuneradas, mas não possuem o curso exigido pelo DETRAN) em 75 municípios do estado da Bahia.

6.2. AÇÕES

6.2.1. AÇÃO 1: identificar e mobilizar beneficiários dentro do perfil do projeto, monitorar e avaliar e elaborar relatório de gerenciamento de todas as etapas de execução do Projeto Condução Decente em 75 municípios baianos, conforme item 5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

Critérios de aceitação: seleção de equipe com experiência em gestão, supervisão e monitoramento de projetos, escolaridade mínima exigida curso superior completo, e experiência em redação de documentos oficiais.

6.2.2. AÇÃO 2: Armazenar e distribuir 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do Projeto Condução Decente.

Critérios de aceitação: armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança), com registro fotográfico da ação de entrega e protocolo de recebimento assinada por cada beneficiário.

6.3. CRONOGRAMA

O projeto será executado em 36 meses, com previsão de início em março de 2024 e término em março de 2027.

De acordo o item 8.1, após assinatura do contrato, a pessoa jurídica contratada apresentará plano de trabalho, com proposição de ações a serem executadas, mapa dos municípios a serem atendidos em etapas anuais, metas a serem atingidas e indicadores de cumprimento das metas e prazos, conforme o número de vagas destinado aos municípios, item 5.1. MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS.

A execução realizada em etapas anuais obedecerá à seguinte ordem de ações:

Ação	Unidade	Meios de verificação	Quantidade de metas – ANO 1											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Disponibilização de equipe de gestão e monitoramento do projeto	Unidade	Relação de equipe de gestão e monitoramento do projeto	X											
Encontro de formação da equipe – gestão	Evento	Relatório de execução do evento e lista de participação		X										
Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatórios de acompanhamento e monitoramento			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento						X					X	
Evento de lançamento do projeto	Evento	Relatório de execução do evento		X										
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatórios de execução do evento + protocolos de entrega de equipamentos							X	X			X	X

Ação	Unidade	Meios de verificação	Quantidade de metas – ANO 2											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração e apresentação de balanço das atividades do ANO 1	Relatório	Relatório balanço das ações do ANO 1	X											

Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatórios de acompanhamento e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatórios de acompanhamento e monitoramento				X					X				
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatórios de execução dos eventos + protocolos de entrega de equipamentos						X	X				X	X	

Ação	Unidade	Meios de verificação	Quantidade de metas – ANO 3											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração e apresentação de balanço das atividades do ANO 2	Relatório	Relatório balanço das ações do ANO 2	X											
Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatórios de acompanhamento e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatórios de acompanhamento e monitoramento				X					X			
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatórios de execução dos eventos + protocolos de entrega de equipamentos						X						X
Evento balanço do projeto	Evento	Relatório de execução do evento												X
Elaboração e apresentação de balanço final das atividades do projeto	Relatório	Relatório final de balanço das ações do projeto: anos 1, 2 e 3												X

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

Deverá ser requisito obrigatório da pessoa jurídica contratada experiência em gestão de projetos e organização de atividades formativas, preferencialmente na área do trabalho.

8. PRAZO

O prazo para execução dos serviços especificados neste Termo de Referência será de 36 meses, em etapas anuais, com início previsto para março de 2024 e término em março de 2027.

8.1. Após assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar, no prazo de até 15 dias e com base neste Termo de Referência, um plano de trabalho, com cronograma e distribuição das ações a serem executadas, metas a serem atingidas, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento da execução do objeto do projeto.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato ocorrerão com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP, conforme quadro especificado abaixo:

Unidade orçamentária	Fonte	Projeto / atividade	Natureza da despesa	Unidade gestora
3.21.101 – APG	0.128	5630	33.50.41.00	0005

10. AVALIAÇÃO

A avaliação final levará em consideração o menor preço.

Davidson de Magalhães Santos
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Taynar Oliveira dos Santos
Fundação Luís Eduardo Magalhães

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROJETO CONDUÇÃO DECENTE

Dez/2023

Presidente

Rodrigo Mousinho Hita

Diretoria Técnica

Nádia Holtz da Nova Moreira

Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM)

Rua Visconde de Itaborai,845–CEP 41.900 -031- Amaralina- Salvador/ Bahia.

CNPJ: 03.0373070/0001-02 http://ww.flem.org.br

Tel. central: (71) 3103-7500

Rodrigo Hita: rodrigohita@redeflem.org.br Tel.: (71) 3103-7502

Nádia Moreira:nhmoreira@redeflem.org.br Tel.: (71)3103-7513

Sumário

1. Apresentação Institucional
2. Rede de Parceiros
3. Proposta Técnica
 3.1. Objeto
 3.2. Detalhamento dos Serviços e produtos
 3.4. Responsabilidades da FLEM:
 3.5. Responsabilidades da SETRE:
4. Organização do Trabalho na FLEM
5. Proposta Financeira e Condições de Pagamento
ANEXOS

1. **Apresentação Institucional**

A Fundação Luís Eduardo Magalhães – Centro de Modernização da Gestão Pública (FLEM), criada pela Lei nº7349, de 12 de julho de 1998, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública e qualificada como Organização Social (OS) na área de desenvolvimento tecnológico e institucional, que tem entre suas finalidades o planejamento, apoio e execução e avaliação de ações nas áreas de desenvolvimento e capacitação de pessoas e de modernização da gestão e dos serviços públicos.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como incubadora de alguns projetos prioritários do Estado como entidade de apoio na capacitação de recursos humanos a na operacionalização, gestão, monitoramento e avaliação de programas e projetos governamentais de vários segmentos, viabilizando o suporte técnico e operacional requeridos pelas demandas do setor estatal.

Sintonizada com o paradigma contemporâneo de gestão, a FLEM, como prestadora de serviços, adotou o modelo de gestão por resultado, ancorado em ações/projetos pactuados em contratos. Isto significa que seu porte é dinâmico, variável em conformidade com as necessidades específicas dos projetos contratados por seus clientes-parceiros. Essa modelagem posiciona a entidade como uma organização leve, enxuta e ágil, com atuação em rede, conformada pela dinâmica dos seus relacionamentos. Há de se ressaltar que a referida prerrogativa de flexibilidade operacional se constitui uma competência distintiva que, indubitavelmente, concorre para a agregação de maior valor aos serviços que a FLEM presta aos seus clientes, ao viabilizar o provimento de soluções em tempo real e customizadas, o que passa pela:

· compreensão das necessidades dos clientes, à luz do contexto atual e de cenários futuros e sua explicitação em projetos;

· mobilização de recursos estratégicos (humanos, tecnológicos e logísticos), mediante a alocação de ativos próprios à organização e/ou a sua contratação no mercado, em âmbito local, nacional ou internacional;

· criação de ambiência favorável à geração e/ou incorporação de inovações, de forma a otimizar os resultados;

· gestão do processo de produção do serviço, assegurando a integração dos diversos elementos interatuantes no provimento da solução.

· otimização dos recursos, com base em expertise consolidada.

O campo de atuação da FLEM, definido estatutariamente, é bastante amplo, face à complexidade crescente das atividades do Setor Público, e não se circunscreve apenas à esfera governamental, mas incorpora, crescentemente, as esferas privada e da sociedade civil, sob o signo de uma governança social democrática. O abrangente mandato legal de atuação conferido à instituição constitui-se em mais um elemento facilitador do atendimento ao cliente-parceiro.

Ademais, a FLEM conta com uma equipe experiente e com competência para atuar em grandes projetos, sendo reconhecida, na área governamental, não só pelo Estado da Bahia, como pelos Estados do Acre, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Ceará e pelo Município de Campo Grande / MS, parceiros em trabalhos diversos, como uma instituição capaz de promover experimentação de inovação, além de buscar aperfeiçoamento contínuo na execução de suas responsabilidades contratuais.

Vale salientar que, para cumprir os seus propósitos, perseguindo o compromisso com a inovação e a qualidade, a FLEM dispõe de uma ampla rede de Negócios e Parceiros em diversas áreas do conhecimento, destacando-se:

· Preparação de Jovens para Inserção no Mundo do Trabalho;

· Preparação de jovens para realização de Planos de Intervenção Comunitária;

· Monitoramento e Avaliação de Projetos e Programas Sociais;

· Desenvolvimento de Agentes Sociais e Metodologias de Mobilização Social;

· Capacitação de Recursos Humanos Estratégicos;

· Formulação, Implementação, Monitoramento e Avaliação de Projetos na área de Educação Pública;

· Gestão de Projetos;

· Realização de estudos e pesquisas;

· Desenvolvimento Institucional;

· Desenvolvimento de Sistemas de Informação para Apoio à Gestão;

· Organização e Realização de Eventos;

· Avaliação e Certificação de Competências Ocupacionais e de Desempenho

A FLEM atua com o compromisso de contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, para a promoção de uma nova governança e empoderamento da sociedade civil, assim como para apoiar na construção de um estado competente, transparente e voltado para atender com eficácia, eficiência e efetividade as demandas dos cidadãos.

2. **Rede de Parceiros**

Ao longo da sua trajetória, a FLEM construiu uma ampla rede de parceiros, procurando sempre agregar valor aos projetos nos quais participou. Dentre essa ampla rede, estão:

· Governo do Estado da Bahia – Administração Direta e Indireta;

· Governo do Estado do Acre;

· Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

· Governo do Estado do Ceará;

· Organização das Nações Unidas (ONU)

· Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (DESA/ONU);

· Fundação Roberto Marinho;

· Hadassah Wiso – Canada Research Institute;

· Serviço de Apoio às Pequenas e Microempresas da Bahia (SEBRAE);

· Monitory Company;

· Amana Key Desenvolvimento e Educação;

· Agência Nacional de Petróleo (ANP);

· Prefeitura Municipal de Salvador (PMS);

· Prefeitura Municipal de Campo Grande / MS;

· Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE);

· Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

· Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ Ba);

· União dos Municípios da Bahia (UPB);

· Ministério das Relações Exteriores;

· Ministério do Meio Ambiente;

· Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

· Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO);

· Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS);

· Consulado Americano no Brasil;

· Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia);

· ICELP – International Center for the Enhancement of Learning Potential;

· AIR – American Institute for Research;

· CAPE – Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor;

· Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras);

· Fundação Carlos Chagas;

· Fundação Konrad Adenauer;

· Instituto Ayrton Sena;

· Liceu de Artes e Ofícios;

· Winrock International;

· Comitê de Entidades no Combate à Fome pela Vida (COEP);

· Universidade Salvador (Unifacs);

· Universidade Estadual da Bahia (UNEB);

· Universidade Católica de Salvador (UCSal);

· Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS);

· Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);

· Universidade Federal de Viçosa – Minas Gerais

· Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD);

· Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA);

· International Institute of Administrative Sciences (IISA);

· International Association of Schools and Institutes of Administration (AISIA);

· Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

· Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

No âmbito dessas parcerias, tem-se os seguintes Projetos e ações em destaque, no período de 1999 a 2023:

· Programa Primeiro Emprego – Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB);

· Módulos Sanitários Sustentáveis – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI);

· Apoio aos Municípios Baianos em Situação de Calamidade Pública - PNUD/ONU;

· Apoio à implementação do Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural no estado da Bahia – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA;

· Apoio à implementação de ações integradas em projetos de assentamento da Reforma Agrária na Bahia – Secretaria de Desenvolvimento Rural – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR;

· Apoio à implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável — Bahia Produtiva/CAR, co- financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

· ApoioàimplementaçãodeAssisténciaTécnicaeExtensãoRural(ATER)para

pescadoreseagrìcultores—BAHIAPESCA.

· Apoio à implementaçãodo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentávelna RegiãoSemiáridadaBahia-Pró-Semiárido, co- financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR;

· Prestaçãode serviço especializadode assessoria ao monitoramentodos projetos dosProgramasProturismoI e II-SecretariadeTurismodoEstadodaBahia – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER;

· Prestação de serviços técnicos de assessoria especializada para aprimoramentoda gestão, acompanhamento e apoio logistico das ações realizadas no âmbito doProjeto Estudantes nos Museus - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia-IPAC;

· Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento para odesenvolvimento de açõesnasáreasde gestão,mobilizaçãosocial e monitoriaao Programa de Ocupação e Dinamização de Espaços Museais - InstitutodoPatrimônioArtísticoeCulturaldaBahia-IPAC;

· Apoio ao Acompanhamento e Monitoramento de Equipamentos Esportivos do Estado daBahia - Secretaria do Trabalho,Emprego, Renda e Esporte do Estado da BahiaSETRE/SuperintendènciadosDesportosdoEstadodaBahia -SUDESB;

· Prestaçãodeserviçodeconsultoriaeassessoriatécnicapararealizaçãodelevantamento de dados com elaboraçäo do relatório norteador para a implementaçäo doProjetoLauro2032doMunicfpiodeLaurodeFreitas – Ba.;

· Prestação de serviço de consultoria para a realização de concurso público de provas escritase avaliação de títulos destinados ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Irecê, sob Regime Especial de direito Administrativo – REDA;

· Prestação de serviço de elaboração de provas, impressão, empacotamento e logística dedistribuição, recolhimentode provas, leitura digital, especializada em ensalamento de candidatos, processamento de dados e resultados de Concurso Público admissãono CursodeFormaçãodeOficiaisdaPolíciaMilitare doCorpodeBombeiros Militar do Estado da Bahia -CFOPM/CFOBM;

· Prestação de serviços de elaboração de provas, impressão, empacotamento, logística de distribuição,recolhimento de provas, leitura digital, especializada em ensalamentodecandidatos,processamentode dadose resultados,comvistasà realizaçãodosProcessos Seletivos Vestibular 2023, para ingresso nos Cursos de Graduação nasmodalidades de ensino presencial e a distância (EAD) — Universidade do Estado daBahia(UNEB);

· Gestão administrativa e financeira, monitoramento e avaliação do Projeto Cerradona Promoção da RegularizaçãoAmbiental de PropriedadesRuraise naPrevençãoeCombateaosIncêndios Florestais, através de Acordo de Doação entre o Banco Mundial e a FLEM, com recursos provenientes do Governo do Reino Unido;

· Gestão administrativa e financeira, monitoramento e avaliação do Projeto de Conservação e Gestão Sustentável doBiomaCaatinga— ProjetoMataBranca,implantadonaBahiaenoCeará, através de Acordo de Doação entre Banco Mundial e FLEM;

· ApoioâimplementaçãodoProjetodeFortalecimentodaGestãoEscolar/SEC;

· ApoioáimplementaçãodoProjetoFortalecimentodaGestão Descentralizada/SESAB;

· Apoio técnico e operacional da elaboração do Plano de Modernização, Padronização eQualificaçãodoSistema PrisionaldoEstadodaBahia;

· Assessoria técnica ao Monitoramento dos Projetos integrantes do Plano Diretor da COPA DO MUNDO 2014naBahia – Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa – SECOPA;

· ProjetodeMobilizaçãoSocialparaaPrevençãoeoControledaDenguenoEstadodaBahia (3 contratos, englobando 23 municípios) — Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB;

· Projeto Mães do Zika Virus: incentivo ao empreendedorismo, diversificação de fontes da rendafamiliar, desenvolvimento pessoal eauto estima de mães de crianças com microcefalia,nomunicipiodeFeiradeSantana;

· ProgramadeapoioàimplantaçãodaOuvidoriaGeraldoEstado da Bahia;

· Formulaçãode modelo de monitoramento e avaliação de Programas Estratégicos do Governo daBahia;

· ApoioàimplantaçãodoSistemadeAcompanhamentoIntegradodeProcessos Judiciais -SAIPRO;

· Elaboração de propostas para implementação de Projetos e Programas destinados à correção do Fluxo Escolar no Estado do Ceará;

· Projeto de Gestão de Carreiras e Desempenho Profissional da Secretaria de Educação do Estado da Bahia;

· Programa de Capacitação de Lideranças Comunitárias-FazCidadão, - Governo do Estado da Bahia;

· PlanodeDesenvolvimentodosRecursosHumanosdaAdministraçãoPúblicaEstadual.

· ProgramadeDesenvolvimentoPermanenteparaGestoresdaPolíciaTécnicaeCivil/ACADEPOL;

· ApoiotécnicoeoperacionaldoCursodeEspecializaçãoemPolíticasPúblicas;

· Certificação Ocupacional para profissionais de Educação e da Gestão Pública do Estado da Bahia, Dirigentes Escolares do Estado Acre e do município de Campo Grande/MS;

· AvaliaçãodecompetênciasdodirigenteEscolardoEstadodoMatoGrossodoSul;

· CapacitaçãodeRecursosHumanosparaimplementaçãodogerenciamentoporPrograma-AMetaeoCidadão – Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN;

· Apoioàimplementaçãodoprogramadecapacitação técnicadaUniversidadeCorporativadaEmbasa;

· ApoioàimplementaçãodoProgramadeCapacitaçãoeAperfeiçoamentoparaosprofissionaisdosPostosdoServiço de Apoio ao Cidadão;

· ApoioàimplementaçãodoProgramadeQualidadeInslitucional ecapacitaçãoProfissionalpara servidores doSistemaPrisionaldoEstadodaBahia;

· ApoioàimplementaçãodoProgramaEstadualdeFormaçãoemMeioAmbienteeRecursosHídricos–FORMAR Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA;

· ApoioaimplementaçãodoTreinamentodoSistemaFIPLANpara servidores doTribunal de Justica da Bahia – TJBA;

· Apoiotécnico e operacionalao Programade Treinamentoe Capacitaçãoem ProcessoAdministrativoDisciplinareSindicânciadoTJBA;

· ApoioaexecuçãodeaçõesdeCapacitaçãoedeValorizaçãodoServidorPublico do Estado daBahia;

· DesenvolvimentodoSistemadeGestãodeCapacitação para o estado da Bahia(SigCap).

· Implantação e suporte técnicode umSistemadeinformaçãoparaapoioaoprocessodemonitoramento e avaliação dagestãoescolaremUnidadesEscolaresdaredeestadualdeensinodoAcre - SAGE

· Apoio à implementação do Programa Jovens Baianos, incluindo: Projeto de Formação deAgentes de Desenvolvimento Comunitário; Projeto Juventude Cidadã/SETRE; Programa de inserçãode Jovens no mundo do Trabalho - Trilha/SETRE; Programa Pro JovemTrabalhador/SETRE;ProgramaTrilhaeProjovemUrbano/SEC;

· ApoioàimplementaçãodoProgramaMaisFuturo/SAEB;

· Apoio à implementaçãodo Projeto “Saúde Bahia — ReduzindoDesigualdades" e doProjeto"MaisSaúdeBahia”, co financiados pelo Banco Mundial, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

· Apoio técnico e operacional na qualificação e monitoramento das Unidades de Inclusão SocioprodutivaeAssessoriaTécnicaaoProgramaVidaMelhor Urbana.

· Promoção e organização do X Mutirão de Conciliação do Poder Judiciário do Estado daBahia.

· Assessoria Técnica em serviços de apoio à gestão,execução e administração comercial e operacional para a Central deAbastecimento de Salvador (CEASA-Cia)eMercadosvarejistas do Ogunjá,Paripe eSetePortas;

· Apoio ao gerenciamento e execução das Plenárias referentes ao processo de renovaçãoeleitoral de 12 (doze)Comitêsde Bacia Hidrográficada Bahia(CBH),mediantemobilização social, em conformidade com o Projeto Executivo fornecido pelo Instituto doMeioAmbiente(INEMA).

3. **Proposta Técnica**

Entre novembro e dezembro de 2023, foram realizadas reuniões técnicas com representantes da FLEM e da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte - SETRE,quando o órgão procurou conhecer melhor as ações da Fundação em apoio a projetos governamentais e resultados obtidos das parcerias realizadas.

Essas pautas tiveram como objetivo a SETRE avaliar a possibilidade de uma futura parceria, para apoiá-los em questões relacionadas ao apoio à gestão, monitoramento e mobilização de um público específico, no âmbito do Projeto Condução Decente, lastreado no Acordo de Cooperação Técnica que a Fundação tem firmado com a Casa Civil do governo estadual.

Após esses diálogos, a SETRE encaminhou um Termo de Referência – TR, contendo o escopo do Projeto,e como um documento orientador,apresenta os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da parceria requerida pela instituição.O TR detalha o quantitativo do público a ser atendido, enumera os municípios selecionados, justifica o porquê do Projeto, e cita as Leis que fundamentam a definição de cada categoria de beneficiário, além de especificar a necessidade de capacitações e mobilização do público alvo.

A partir da demanda, a FLEM apresenta a proposta técnica e financeira a seguir detalhada.

3.1 **Objeto**

O Termo de Referência apresentado define como objetivo geral da parceria “prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto Condução Decente, em 75 (setenta e cinco)municípios do estado da Bahia, a partir de equipe capacitada com experiência em gerenciamento e controle de projetos; e serviço de armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do projeto”.

Registra também que o Projeto deverá ser executado em 36 (trinta e seis meses), para um público formado por Mototaxistas, Motofretistas e Moto “AR” (atividade remunerada), estimado em 6.500 (seis mil e quinhentos) beneficiários, distribuídos em três blocos nos setenta e cinco municípios selecionados (Anexos I e II).

Está comprovado, através de estatísticas oficiais, que a pandemia do coronavírus impactou as estruturas sociais, políticas e econômicas, apresentando, até o presente momento, reflexos severos, com desequilíbrios no mundo do trabalho, afetando, principalmente aqueles (as) que buscam colocação no mercado e têm baixa escolaridade, com menor acesso a mecanismos de proteção social.

A recuperação da economia começa a dar sinais e o setor de serviços sobressai como um dos mais promissores, especialmente os vetores com uso intensivo de novas tecnologias. Nesta perspectiva, desponta o setor de entrega de mercadorias, que desde a pandemia passou a ocupar uma alternativa para o setor de comércio, mediado por aplicativos, e que se firmou, crescendo a cada dia, não só para a entrega de alimentos, mas de outras mercadorias, além do transporte de passageiros.

Em 100 dos 417 municípios baianos, segundo informações do DETRAN-BA, existem mais de 6.000 pessoas registradas no órgão atuando nesses segmentos, sendo 4.677 como mototaxi (transporte individual de passageiro, por meio de moto), 84 como motofrete (coleta e entrega de pequenos volumes, por meio de moto) e 1.332 pessoas com autorização para exercer atividade remunerada, que são os motociclistas, possuidores da carteira de habilitação na categoria “A”, que realizam coleta e entrega de pequenos volumes, possuem autorização para atividades remuneradas, mas não fizeram o curso exigido pelo DETRAN e são conhecidos como motos AR.

Ressalte-se que tais estatísticas podem estar subestimadas, considerando que muitos profissionais desse campo não buscam ou têm dificuldades de acesso ao registro e formalização de sua atividade junto aos órgãos competentes.

Ante tal cenário, a SETRE vem executando o Projeto Condução Decente e visando sua expansão para atender ao segmento, com uma atuação digna para esses(as) trabalhadores(as), buscou a parceria com a FLEM para apoiar aquela instituição com mais agilidade e garantir, num prazo razoável,condições para a prática segura e decente dos que operam na área, tornando-os aptosa oferecer melhores serviços aos clientes e trafeguem mais com mais segurança.

3.2 Detalhamento dos Serviços e produtos

Os serviços demandados, via TR, e acatados pela FLEMestão especificados a seguir, sendo necessário registrar que ao longo da implementação das ações pode haver necessidade de ajustes, sem alteração do objeto a que a parceria se propõe.

Alguns pontos chaves ficam ratificados nesta proposta:

3.2.1. Público a ser atendido: definição do perfil dos beneficiários e beneficiárias do Projeto e metas

· Mototaxista: profissional que realiza o transporte individual de passageiro em uma moto.Deve possuir um certificado de curso de mototaxi, atendendo o que preconiza a Lei Federal Nº 12.009 de 29 de julho de 2009;

· Motofretista: profissional que realiza a coleta e entrega de pequenos volumes, por meio de autorização prévia e licença expedida pelo órgão público responsável. Para realizar o transporte de pequenas cargas, o profissional deve possuir um certificado de curso de motofrete, segundo a Lei citada acima;

· Moto “AR” (atividade remunerada): motociclista, carteira categoria A, que realiza coleta e entrega de pequenos volumes, possui autorização para atividade remunerada, mas não possui o curso exigido pelo DETRAN.

O público alvo soma 6.500 (seis mil e quinhentos) trabalhadores e além da definição acima, outros requerimentos são exigidos:

· Profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista ou motociclista com autorização para AR – atividade remunerada) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas - idade a partir de 21 anos; renda familiar média de até dois salários mínimos; que estejam comprovadamente habilitados por, pelo menos dois anos, na categoria A, e sejam residentes no estado da Bahia;

· Motociclistas que, comprovadamente, atuam com motofrete ou mototaxi há pelo menos seis meses; atendem ao perfil do projeto nos quesitos habilitação, idade, renda e residência, citados anteriormente, mas não possuam curso especializado obrigatório exigido pela legislação federal pertinente.

A comprovação de tempo de atuaçãocomo mototaxista ou motofretista, há pelo menos seis meses, poderá ser feita por declaração expedida por associações comerciais, sindicatos de trabalhadores ou empregadores, legalmente constituídos no estado da Bahia, cooperativas ou prefeituras municipais baianas que possuam regulamentação dessas atividades.

Ressalta-se também que, em obediência à Resolução CONTRAN nº 930 de 28 de março de 2022, não poderão ser inscritos nos cursos especializados pessoas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estarem impedidas judicialmente de exercer seus direitos.

3.2.2 . Serviços a serem prestados e produtos decorrentes

AÇÃO 1: identificar e mobilizar beneficiários, obedecendo ao perfil requerido pelo Projeto; monitorar e acompanhar o desenvolvimento das ações que culminem com a certificação dos beneficiários e elaborar relatório de gerenciamento de todas as etapas de execução do Projeto Condução Decente nos 75 municípios baianos selecionados para a sua implantação;

Critérios de aceitação pela SETRE no cumprimento da ação: disponibilização de equipe comexperiência em gestão, supervisão e monitoramento de projetos, todos com escolaridade mínima de ensino médio completo e experiência em redação de documentos oficiais; apresentação de relatórios, cujo roteiro deverá ser discutido entre as partes, descrevendo cada uma das etapas desenvolvidas para cumprimento do objeto.

AÇÃO 2: armazenar e distribuir 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do Projeto Condução Decente.

Critérios de aceitação pela SETRE no cumprimento da ação: armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança), com registro fotográfico da ação de entrega e protocolo de recebimento assinada por cada beneficiário.

A execução do projeto obedecerá ao seguinte cronograma e distribuição de vagas, sendo passível de alterações, caso demonstre necessário no decorrer da implementação do Projeto:

ANO 1	ANO 2	ANO 3
ANO 1 – 1º SEMESTRE - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3 **ANO 1 – 2º SEMESTRE** - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3	**ANO 2 – 1º SEMESTRE** - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2 - Municípios do Bloco 3 **ANO 2 – 2º SEMESTRE** - Municípios do Bloco 1 - Municípios do Bloco 2	**ANO 3 – 1º SEMESTRE** - Municípios do Bloco 1 **ANO 3 – 2º SEMESTRE** - Municípios do Bloco 1
NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS	**NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS**	**NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS**
2.600	1.950	1.950

3.2.3 Insumos para atendimento da demanda da SETRE

A FLEM atuará com uma equipe de profissionais experientes, dedicados em horário integral ao Projeto, assim constituída:

Função	Quant.	Atribuição	Perfil requerido
Gerente	01	Planejar e coordenar as ações de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto	Nível superior completo, experiência em gestão de projetos e de equipes multidisciplinares
Coordenador Executivo	01	Auxiliar nas ações de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto; elaborar/ consolidar os relatórios de execução	Nível superior completo, experiência em implementação de projetos e em elaboração de documentos/relatórios.
Supervisor	04	Supervisionar a execução das ações dos mobilizadores territoriais	Ensino superior completo e Carteira de nacional de habilitação categoria B
Mobilizador territorial	13	Auxiliar as ações de divulgação do Projeto e realizar a mobilização dos beneficiários nos municípios selecionados	Ensino médio completo e Carteira de nacional de habilitação categoria B
Monitores Operacionais	02	Acompanhar o trabalho de campo, em especial os treinamentos e ser responsável pela guarda e distribuição dos kits aos beneficiários	Ensino médio completo e experiência em
TOTAL	**21**	**-**	**-**

Todos (as) são pessoas físicas, contratados(as) celetistas e com isso terão todos os direitos que a Lei lhes faculta, a exemplo de vale transporte, vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde (PLANSERV), sendo este último opcional, porquanto é o colaborador quem arca com os custos de sua adesão, cabendo ao Projeto apenas o pagamento do percentual patronal.

A equipe demandará todo o apoio logístico necessário à realização das ações preconizadas, o que inclui:

· Diárias para deslocamentos intermunicipais;

· Veículos para os deslocamentos que se fizerem necessários, tanto para a equipe gestora, como para os mobilizadores e monitores;

· Toda a infraestrutura necessária para os eventos de treinamento da equipe disponibilizada; do lançamento do Projeto; dos eventos de certificação dos beneficiários e do balanço/ avaliação dos resultados do Projeto, a exemplo de locação de espaço, sonorização, alimentação, passagens terrestres, peças de divulgação e sinalização de espaços, dentre outros;

· Equipamentos de informática para realização dos trabalhos da equipe gestora e de campo;

· Fardamento de identificação da equipe e material de escritório;

· Locação de espaços para sediar os mobilizadores territoriais;

· Locação de espaço para armazenamento dos EPIs a serem distribuidos aos beneficiarios certificados;

· Publicação dos resultados do Projeto

3.4 Responsabilidades da FLEM:

É de responsabilidade da FLEM, como Contratada:

a) Assumir toda e qualquer responsabilidade relacionada aos profissionais por ela disponibilizados para cumprir as obrigações contratuais, inclusive impostos decorrentes da relação empregatícia;

b) Apresentar, sempre que solicitado pela SETRE, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

c) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas seus empregados (as), no desempenho dos serviços ou em conexão com eles (as);

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;

e) Não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados;

f) Doar, caso seja adquirido algum bem com recursos do Projeto, os ativos adquiridos ao longo do Contrato à Contratante, após finalização da vigência contratual.

3.5 Responsabilidades da SETRE:

Caberá à SETRE, como Instituição Contratante:

1. Disponibilizar para a FLEM as informações necessárias, em meio físico e digital, para o cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência, além do espaço físico necessário para abrigar os mobilizadores locados no Território da RMS, locais onde desenvolverão suas atividades;
2. Prover os recursos financeiros necessários à implementação das ações demandadas no Termo de Referência e detalhadas na proposta financeira;
3. Fiscalizar e aprovar, por meio da Coordenação Geral do Projeto o cumprimento dos serviços e obrigações assumidas pela contratada (FLEM);
4. Comunicar, por escrito, à FLEM toda e qualquer orientação acerca dos serviços a serem prestados, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência que deverão ser confirmados por escrito;
5. Monitorar e supervisionar permanentemente, por meio da Coordenação Geral do Projeto cada etapa do trabalho a ser realizado pela equipe disponibilizada para apoiar a implementação das ações previstas no Termo de Referência;
6. Assumir a cota de PCD na equipe disponibilizada, proporcional ao número de profissionais que comporão o grupo de colaboradores.

4. **Organização do Trabalho na FLEM**

Ainda que o Contrato apresente um objetivo complexo pela amplitude de suas metas, o *modus operandi* para a sua implementação apresenta-se simples pela clareza e objetividade das ações a serem desenvolvidas, o que, aliado à experiência desta Fundação no apoio a atividades de gestão, acompanhamento e monitoramento de projetos governamentais, não encontrará qualquer dificuldade para a sua execução.

A natureza dos serviços a serem prestados requererá articulação entre a SETRE e a FLEM, bem como agilidade na execução das atividades demandadas pelo trabalho. Tudo isso será exercido sob rigoroso controle de qualidade, marca habitual dos projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação Luís Eduardo Magalhães.

As atividades a serem implementadas envolvem mais de uma Diretoria da Fundação, sendo, em última instância, os seus gestores responsáveis pela qualidade do trabalho de suas áreas, daí o envolvimento e a responsabilidade de todos na prestação desses serviços à SETRE.

A supervisão geral das atividades e ações contratadas, deverá ser exercida pela SETRE, que acionará a FLEM nos casos de necessidade de correções de rumo, para que tudo seja executado com maior celeridade.

A equipe de execução do Projeto, no âmbito desta Fundação, é coordenada pela Diretoria Técnica 2 – DT2, por meio de um líder do Programa, responsável direto pela condução dos trabalhos na FLEM e cujas atribuições podem ser assim definidas:

Articular e agilizar a execução das atividades a serem desempenhadas pelos diversos setores da Fundação, para cumprimento das obrigações contratuais.

Responsabilizar-se pela integração entre as diversas áreas desta Fundação e a equipe que será disponibilizada para exercer diretamente as atividades previstas no Contrato.

Manter permanente articulação com a equipe da SETRE, motivo que o leva a ter ampla dedicação ao Projeto, no âmbito da FLEM e da Contratante, durante o período de duração do Contrato.

A equipe de apoio que a Fundação colocará à disposição para operacionalizar o Projeto Condução Decente, no seu nível interno, envolverá, ainda, profissionais das áreas administrativa, financeira/contábil e de informática, todos com bastante experiência em atividades similares. Os referidos profissionais oferecerão todo o suporte técnico e administrativo à DT2 para a implementação dos serviços contratados.

A equipe técnica a ser disponibilizada pela Fundação, em tempo integral, para desenvolver as atividades previstas no Contrato terá vínculo empregatício com a FLEM, mas, ao mesmo tempo, estará vinculada à SETRE, uma vez que suas atividades têm articulação direta com os Programas daquele órgão, onde, inclusive, parte dos profissionais disponibilizados desenvolverão, fisicamente, suas atividades.

O quadro de pessoal proposto para apoiar o Projeto, em princípio, julgado suficiente para atender aos requerimentos do Contrato serádisponibilizado para atuar especificamente e em tempo integral no Projeto, sendo compatíveis com as exigências dos perfis profissionais requeridos na assessoria a ser prestada.

Os profissionais disponibilizados pela FLEM serão entrevistados por pessoas designadas pela SETRE e passarão a constituir a equipe de trabalho, após sua validação.

Quanto ao fluxo dos processos de trabalho, propõe-se um desenho linear: a SETRE, através do ponto focal determinado por aquela Secretaria solicita à DT2, na FLEM, o serviço requerido, por meio de comunicado escrito, via correio eletrônico, ofícios, dentre outros, e esta Fundação se encarregará de dar prosseguimento às providências. Concluída a sua efetivação, a SETRE será comunicada, pela mesma via, sobre a execução do serviço solicitado.

Ainda no plano das comunicações entre as duas instituições, a FLEM se coloca à disposição para realizar reuniões extraordinárias, tanto no nível técnico, como no direcional, sempre que for demandada para resolução de questões de qualquer natureza.

As rotinas de trabalho, no âmbito da FLEM, seguirão as normas e procedimentos em vigência na instituição, de acordo com os serviços requeridos.

Os procedimentos administrativos e financeiros serão acompanhados e monitorados por um sistema tipo ERP (Enterprise Resourse Planning) multimodular, integrado, que apoia as atividades relacionadas à gestão de recursos financeiros, humanos e materiais, por meio de uma arquitetura de software que facilita o fluxo de informações entre as atividades.

Envolve a definição e implantação de soluções workflow, que automatizam o fluxo de trabalho, onde documentos, informações e tarefas são trocados entre as pessoas com um conjunto de regras para alcançar ou ajudar a alcançar um objetivo do negócio. Envolve a digitalização, armazenamento e organização dos documentos que viabilizarão a execução do Contrato. Permite, ainda, outros módulos, a exemplo de extranet, intranet, sistemas ad hoc e periféricos para atender demandas específicas.

Ademais, ressalta-se que a FLEM manterá para este Contrato seu procedimento habitual de compor uma memória técnica, onde estarão catalogados e disponibilizados para consultas e revistas o acervo dos documentos produzidos. Para esta parceria com a UNEB, tais arquivos deverão ser organizados, seja por produtos provenientes de possíveis consultorias, seja da equipe de colaboradores dedicados ao projeto, em tempo integral.

5. **Proposta Financeira e Condições de Pagamento**

A proposta financeira orça em R$ 8.597.944,59 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os 36 meses de Contrato, segundo valores que compõem a planilha abaixo:

PROJETO CONDUÇÃO DECENTE

PROPOSTA FINANCEIRA POR ANO E POR ELEMENTO DE DESPESA (R$)

ITEM DE DESPESA	ANO I	ANO II	ANO III	TOTAL
Pessoal – Salário	756.000,00	726.000,00	426.000,00	1.908.000,00
Encargos, Taxas e Beneficios	774.546,00	742.478,00	430.708,00	1.947.732,00
Viagens e Deslocamentos	217.260,00	291.724,00	144.072,00	653.056,00
Veículos e Combustivel	849.571,20	790.220,40	196.712,40	1.836.504,00
Eventos	287.980,00	194.800,00	83.100,00	565.880,00

Outras Despesas Apoio à Equipe	181.500,00	189.900,00	72.840,00	444.240,00
Armazenamento e Distribuição KITS	57.100,00	57.100,00	56.600,00	170.800,00
Contingências	62.479,14	59.844,45	28.200,65	150.524,24
Despesas Operacionais FLEM	382.372,36	366.248,02	172.587,97	921.208,35
TOTAL GERAL	**3.568.808,71**	**3.418.314,87**	**1.610.821,01**	**8.597.944,59**

PROJETO CONDUÇÃO DECENTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

A proposta é que ocorram 4 desembolsos de iguais valores por ano, conforme quadro a seguir:

Desembolso	PRODUTO	ANO I	ANO II	ANO III
Mês 1	Apresentação da equipe	892.202,18	854.578,72	402.705,25
Mês 5	1º Relatório de Atividades	892.202,18	854.578,72	402.705,25
Mês 9	2º Relatório de Atividades	892.202,18	854.578,72	402.705,25
Mês 12	3º Relatório Anual de Atividades	892.202,17	854.578,71	402.705,26
TOTAL		**3.568.808,71**	**3.418.314,87**	**1.610.821,01**

ANEXOS

Anexo I – Relação dos Municípios Contemplados

Anexo II – Distribuição dos Municípios por Bloco de Atuação

Anexo III – Cronograma Físico

Anexo IV – Planilha Financeira Detalhada

ANEXO I- MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

Município		Território de Identidade	Curso Especializado	Curso de Atualização	Total
1.	Salvador	Metropolitano de Salvador	800	320	1120
2.	Camaçari	Metropolitano de Salvador	250	50	300
3.	Lauro de Freitas	Metropolitano de Salvador	40	40	80
4.	Simões Filho	Metropolitano de Salvador	40	10	50
5.	Candeias	Metropolitano de Salvador	40	10	50
6.	Dias d'Ávila	Metropolitano de Salvador	40	10	50
7.	Vera Cruz	Metropolitano de Salvador	30	10	40
8.	Mata de São João	Metropolitano de Salvador	30	10	40
9.	S. Sebastião do Passé	Metropolitano de Salvador	30	10	40
10.	S. Francisco do Conde	Metropolitano de Salvador	30	10	40
11.	Pojuca	Metropolitano de Salvador	30	10	40
12.	Itaparica	Metropolitano de Salvador	10	10	20
13.	Madre de Deus	Metropolitano de Salvador	10	10	20
14.	Santa Maria da Vitória	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
15.	Correntina	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
16.	Santana	Bacia do Rio Corrente	40	10	50
17.	Valença	Baixo Sul	65	20	85
18.	Gandu	Baixo Sul	60	10	70
19.	Camamu	Baixo Sul	75	20	95
20.	Porto Seguro	Costa do Descobrimento	230	40	270
21.	Eunápolis	Costa do Descobrimento	190	40	230

22.	Teixeira de Freitas	Extremo Sul	230	40	270
23.	Itamaraju	Extremo Sul	190	40	230
24.	Alagoinhas	Litoral Norte e Agreste Baiano	70	20	90
25.	Catu	Litoral Norte e Agreste Baiano	50	10	60
26.	Itabuna	Litoral Sul	230	70	300
27.	Ilhéus	Litoral Sul	50	10	60
28.	Itacaré	Litoral Sul	50	10	60
29.	Maraú	Litoral Sul	50	10	60
30.	Jequié	Médio Rio de Contas	150	50	200
31.	Feira de Santana	Portal do Sertão	250	100	350
32.	Santo Antônio de Jesus	Recôncavo	50	5	55
33.	Cruz das Almas	Recôncavo	30	10	40
34.	Santo Amaro	Recôncavo	10	5	15
35.	Cachoeira	Recôncavo	15	5	20
36.	Juazeiro	Sertão do S. Francisco	250	50	300
37.	Casa Nova	Sertão do S. Francisco	50	10	60
38.	Remanso	Sertão do S. Francisco	40	10	50
39.	Sento Sé	Sertão do S. Francisco	40	10	50
40.	Guanambi	Sertão Produtivo	70	30	100
41.	Brumado	Sertão Produtivo	60	20	80
42.	Caetité	Sertão Produtivo	40	30	70
43.	L. de Nossa Senhora	Sertão Produtivo	25	10	35
44.	Palmas de Monte Alto	Sertão Produtivo	25	10	35
45.	Vitória da Conquista	Sudoeste Baiano	300	50	350
46.	Poções	Sudoeste Baiano	50	10	60
47.	Bom Jesus da Lapa	Velho Chico	50	20	70
48.	Barra	Velho Chico	40	10	50
49.	Macaúbas	Bacia do Paramirim	20	5	25
50.	Barreiras	Bacia do Rio Grande	20	10	30
51.	Luís Eduardo Magalhães	Bacia do Rio Grande	10	5	15
52.	Lençóis	Chapada Diamantina	10	5	15
53.	Seabra	Chapada Diamantina	20	5	25
54.	Irecê	Irecê	30	10	40
55.	Xique-xique	Irecê	15	5	20
56.	Paulo Afonso	Itaparica	30	10	40
57.	Itapetinga	Médio Sudoeste da Bahia	20	10	30
58.	Jacobina	Piemonte da Diamantina	40	10	50
59.	Senhor do Bonfim	Piemonte Norte do Itapicuru	20	5	25
60.	Campo Formoso	Piemonte Norte do Itapicuru	20	5	25
61.	Jaguarari	Piemonte Norte do Itapicuru	5	5	10
62.	Euclides da Cunha	Semiárido Nordeste II	20	5	25
63.	Ribeira do Pombal	Semiárido Nordeste II	20	5	25
64.	Serrinha	Sisal	25	5	30
65.	Conceição do Coité	Sisal	10	5	15
66.	Tucano	Sisal	10	5	15
67.	Araci	Sisal	10	5	15
68.	Monte Santo	Sisal	10	5	15
69.	Ichu	Sisal	5	5	10
70.	Jaguaquara	Vale do Jiquiriça	10	5	15

71.	Amargosa	Vale do Jiquiriça	10	5	15
72.	Ipirá	Bacia do Jacuípe	10	5	15
73.	Riachão do Jacuípe	Bacia do Jacuípe	10	5	15
74.	Capim Grosso	Bacia do Jacuípe	10	5	15
75.	Itaberaba	Piemonte do Paraguaçu	10	5	15
				TOTAL	**6.500**

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS SELECIONADOS POR BLOCO DE ATUAÇÃO

BLOCO 1 - METROPOLITANO SALVADOR 01 Território de Identidade 13 municípios	**BLOCO 2 16 Territórios de Identidades 40 municípios**	**BLOCO 3 10 Territórios de Identidades 22 municípios**
Metropolitano Salvador 1. Salvador 2. Camaçari 3. Lauro de Freitas 4. Simões Filho 5. Candeias 6. Dias d'Ávila 7. Vera Cruz 8. Mata de São João 9. S. Sebastião do Passé 10. S. Francisco do Conde 11. Pojuca 12. Itaparica 13. Madre de Deus	Bacia do Rio Corrente 1. Santa Maria da Vitória 2. Correntina 3. Santana Bacia do Rio Grande 4. Barreiras 5. Luís Eduardo Magalhães Velho Chico 6. Bom Jesus da Lapa 7. Barra Baixo Sul 8. Valença 9. Gandu 10. Camamu Vale do Jiquiriçá 11. Jaguaquara 12. Amargosa Recôncavo 13. Santo Antônio de Jesus 14. Cruz das Almas 15. Santo Amaro 16. Cachoeira Costa do Descobrimento 17. Porto Seguro 18. Eunápolis Extremo Sul 19. Teixeira de Freitas 20. Itamaraju Litoral Sul 21. Itabuna 22. Ilhéus 23. Itacaré	Chapada Diamantina 1. Lençóis 2. Seabra Bacia do Paramirim 3. Macaúbas Irecê 4. Irecê 5. Xique-Xique Piemonte da Diamantina 6. Jacobina Piemonte do Paraguaçu 7. Itaberaba Bacia do Jacuípe 8. Ipirá 9. Riachão do Jacuípe 10. Capim Grosso Piemonte de Norte de Itapicuru 11. Senhor do Bonfim 12. Campo Formoso 13. Jaguarari Itaparica 14. Paulo Afonso Semiárido Nordeste II 15. Euclides da Cunha 16. Ribeira do Pombal Sisal 17. Serrinha 18. Conceição do Coité 19. Tucano 20. Araci 21. Monte Santo 22. Ichu

	24. Maraú Litoral norte e Agreste Baiano 25. Alagoinhas 26. Catu Sertão do São Francisco 27. Juazeiro 28. Casa Nova 29. Remanso 30. Sento Sé Portal do Sertão 31. Feira de Santana Sudoeste Baiano 32. Vitória da Conquista 33. Poções Médio Sudoeste 34. Itapetinga Sertão Produtivo 35. Guanambi 36. Brumado 37. Caetité 38. L. de Nossa Senhora 39. Palmas de Monte Alto Médio Rio de Contas 40. Jequié	

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO DE ATIVIDADES

Ação	Unidade	Meios de verificação	Quantidade de metas – ANO 1											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Disponibilização de equipe de gestão e monitoramento do projeto	Unidade	Relação deequipe de gestão e monitoramento do projeto	X											
Encontro de formação da equipe – gestão	Evento	Relatório de execução do evento e lista de participação		X										
Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento						X					X	
Evento de lançamento do projeto	Evento	Relatório de execução do evento		X										
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatório de execução do evento + protocolos de entrega de equipamentos							X	X			X	X
Ação	**Unidade**	**Meios de verificação**	**Quantidade de metas – ANO 2**											
			Mês 1	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

Elaboração e apresentação de balanço das atividades do ANO 1	Relatório	Relatório balanço das ações do ANO 1	X											
Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento				X					X			
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatório de execução do evento + protocolos de entrega de equipamentos						X	X				X	X

Ação	Unidade	Meios de verificação	Quantidade de metas – ANO 3											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração e apresentação de balanço das atividades do ANO 2	Relatório	Relatório balanço das ações do ANO 2	X											
Disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto	Unidade	Relação de apoio logístico e estrutural disponibilizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão e monitoramento do projeto	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento dos kits de proteção individual (coletes e capacetes) para os beneficiários	Ação	Relatório de acompanhamento e monitoramento				X					X			
Eventos de certificação e entrega de kits	Evento	Relatório de execução do evento + protocolos de entrega de equipamentos						X						X
Evento balanço do projeto	Evento	Relatório de execução do evento												X
Elaboração e apresentação de balanço final das atividades do projeto	Relatório	Relatório final de balanço das ações do projeto: anos 1, 2 e 3												X

ANEXO IV – PLANILHA FINANCEIRA DETALHADA

ESTIMATIVA DE CUSTOS - PROJETO CONDUÇÃO DECENTE

Em 28 de Dezembro de 2023

-

ITENS DE DESPESAS	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	ANO I				ANO II				ANO III			
		Quant.	Meses	Salário Mês	Valor Anual(R$)	Quant	Meses	Salário Mês	Valor Anual (R$)	Quant	Mês	Salário Mês	Valor (R
1. PESSOAL - Salários													
Gerente - equipe gestora	Salário mensal	1	12	5.000,00	60.000,00	1	12	5.000,00	60.000,00	1	12	5.000,00	60.000
Coordenador Executivo - equipe gestora	Salário mensal	1	12	3.500,00	42.000,00	1	12	3.500,00	42.000,00	1	12	3.500,00	42.000
Supervisor - equipe gestora	Salário mensal	4	12	3.500,00	168.000,00	4	12	3.500,00	168.000,00	4	12	3.500,00	168.00
Mobilizador Territorial Bloco A de Municipios	Salário mensal	2	12	2.500,00	60.000,00	2	12	2.500,00	60.000,00	2	12	2.500,00	60.000
Mobilizador Territorial Bloco b de Municipios	Salário mensal	9	12	2.500,00	270.000,00	9	12	2.500,00	270.000,00	0	0	-	-
Mobilizador Territorial Bloco C de Municipios	Salário mensal	2	12	2.500,00	60.000,00	2	6	2.500,00	30.000,00	0	0	-	-

Apoio na FLEM - Monitoramento Projeto	Salário mensal	2	12	4.000,00	96.000,00	2	12	4.000,00	96.000,00	2	12	4.000,00	96.000
SUB-TOTAL 1		**21**			**756.000,00**	**21**			**726.000,00**	**10**			**426.00**
2. ENCARGOS, TAXAS E BENEFICIOS													
Encargos Sociais e Trabalhistas	90% sobre valor dos salários				680.400,00				653.400,00				383.40
Exames admiss. e demissionais	2 por colaborador	21		130,00	2.730,00	11		130,00	1.430,00	10		130,00	1.300,
Vale Alimentação	22 vales/mês/colab/R$12-v liquido	462	12,00	12,00	66.528,00	462	12	12,00	63.360,00	220	12	12,00	31.68(
Vale Transporte	Cargos da equipe gestora. Salario a partir de R$3.500//22d x10,40 = 228,80. Desconta-se 6% dos salários e a diferença o Projeto cobre	5			2.208,00	5			2.208,00	5			2.208,
Seguro	R$30/mês/colaborador	21	12	30,00	7.560,00	21	12	30,00	7.560,00	10	12	30,00	3.600,
Plano de Saúde (patronal)	2% sobre total salários				15.120,00				14.520,00				8.520,
SUB-TOTAL 2					**774.546,00**				**742.478,00**				**430.70**
TOTAL PESSOAL	***Soma dos Subtotais 1 e 2***				***1.530.546,00***				***1.468.478,00***				***856.70***
3. VIAGENS E DESLOCAMENTOS													
Diárias Intermunicipais	5 diarias/mês/profissional (1 monitor FLEM)	18 Prof +1 Monitor FLEM = 20	12	179,00	204.060,00	17 prof /11m + 2 prof/6m(*)	11	179,00	278.524,00	8	12	179,00	137.47
Passagens Terrestres	passagens ida e volta semi-leito /mês	2	12	550,00	13.200,00	2	12	550,00	13.200,00	2	6	550,00	6.600,
SUB-TOTAL 3					**217.260,00**				**291.724,00**				**144.07**
4. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL													
Locação de Veículos 13 SEDANS	1 3veículos Ano I; 12 Ano II por 12 m e 3 por 6 m	13	12	4.045,00	631.020,00	11/12 meses e 2 por 6m		4.045,00	582.480,00	2	12	4.045,00	97.08(
Locação de 1 Veículo SUV	1 veículo	1	12	5.600,00	67.200,00	1,00	12	5.600,00	67.200,00	1	12	5.600,00	67.20(
Combustivel	1000km/mês/veiculo= 7 km/l = **143l/veículo.** Preço médio do combustivel estimado em R$6,30	2002	12	6,30	151.351,20	22308	(**)	6,30	140.540,40	429	12	6,30	32.432
4. SUB-TOTAL 4					**849.571,20**				**790.220,40**				**196.71**
5. EVENTOS													
i. Formação de equipe gestora e mobilizadores	Evento para 25 pessoas												
Aluguel espaço	com equipamentos	1	1	8.000,00	8.000,00	0	0	-	-	0	0	-	-
Alimentação	Café, água e almoço	25		100,00	2.500,00	0	0	-	-		0	-	-
Material	Bloco, caneta, pasta	25		50,00	1.250,00	0	0	-	-	0		-	-

ii.Lançamento do Projeto													
	evento para 200 pessoas em Salvador												
Aluguel do espaço com sonorização		1	1	10.000,00	10.000,00	0	0	-	-	0	0		-
Mestre de cerimônia		1	1	3.500,00	3.500,00								
Coffee break		200	1	60,00	12.000,00								
Banners e sinalização do espaço		1		280,00	280,00					0	0	-	
iii. Balanço do Projeto	evento para 300 pessoas												
Aluguel do espaço com sonorização								-	-	1	1	15.000,00	15.000
Mestre de cerimônia										1	1	3.500,00	3.500,
Coffee break										300	1	60,00	18.000
Banners e sinalização do espaço										2		300,00	600,00
Livreto do Projeto										400		85,00	34.000
iv. Eventos de Certificação													
Bloco 1 - RMS	6 eventos para 150 pessoas/cada												
Aluguel de espaço	1/ evento	4		10.000,00	40.000,00	1		10.000,00	10.000,00	1		10.000,00	10.000
Quentinhas para convidados em 3 dos 6 eventos do Bloco 1	90, no ano 1, sendo 30 em Salvador, 30 emCamacçari e 30 em Candeias	90		45,00	4.050,00				-				-
Passagens Terrestres ida e volta	90passagens/evento	90		300,00	27.000,00								
Café e água	verba	4		2.000,00	8.000,00	1		2.000,00	2.000,00	1		2.000,00	2.000,
Bloco 2	22 eventos para 100 pessoas /cada												
Aluguel de espaço	1/ evento	13		8.000,00	104.000,00	9		8.000,00	72.000,00				
Quentinhas para convidados - dos 22 eventos convidados em 11	170 convidados, sendo 120 ano I e 50 ano II	120		45,00	5.400,00	50		45,00	2.250,00				-
Passagens Terrestres ida e volta	para convidados	120		300,00	36.000,00	50		300,00	15.000,00				-
Café e água	verba	13		2.000,00	26.000,00	9		2.000,00	18.000,00				
Bloco 3	4 eventos para 100 pessoas /cada												
Aluguel de espaço	1/evento					4		8.000,00	32.000,00				
Quentinhas para convidados nos 4 eventos	90 convidados no ano II					90		45,00	4.050,00				
Passagens Terrestres ida e volta	90 passagens no ano II					90		350,00	31.500,00				
Café e água	verba					4		2.000,00	8.000,00				
5. SUB TOTAL 5					**287.980,00**				**194.800,00**				**83.100**
6. OUTRAS DESPESAS APOIO EQUIPE													
Locação de Notebooks		13	12	520,00	81.120,00	13	12	520,00	81.120,00	11	12	520,00	68.640
Camisetas	Tipo gola polo- 3/ano /tecnico	57		40,00	2.280,00	57		40,00	2.280,00	30		40,00	1.200,
Locação de Espaço p Escritorio(***)	10 salas	7	12	1.100,00	92.400,00	7	12	1.200,00	100.800,00	0	0	-	-
KIT EQUIPE DE TRABALHO	4 kits por profissional: cadernos, canetas, pasta, lapis	76		75,00	5.700,00	76		75,00	5.700,00	40		75,00	3.000,
6. SUB TOTAL 6					**181.500,00**				**189.900,00**				**72.840**

7. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO													
Aluguel de espaço	para armazenamento de 6500 kits de segurança (capacete e colete)	1	12	2.300,00	27.600,00	1	12	2.300,00	27.600,00	1	12	2.300,00	27.600
Distribuição	Valor médio de distribuição pelos Blocos de municipios considerados no TR				29.500,00				29.500,00				29.000
SUB TOTAL 7					**57.100,00**				**57.100,00**				**56.600**
TOTAL 1	***Somatório dos Sub-Totais 1 a 7***				***3.123.957,20***				***2.992.222,40***				***1.410.***
Contingencias	2% do TOTAL 1				62.479,14				59.844,45				28.200
TOTAL 2	*Somatório TOTAL 1 +contingências*				***3.186.436,34***				***3.052.066,85***				***1.438.***
Taxa de Administração da FLEM	12% do TOTAL 2				382.372,36				366.248,02				172.58
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	***Somatório do TOTAL 2 e Tx. Adm FLEM***				***3.568.808,71***				***3.418.314,87***				***1.610.***

(*) Serão 16 prof + 1 Monitor da FLEM por 11 meses + 2 profissionais por 6 meses
(**) 12 veiculos por 12 meses e 2 por 6 meses
()Escritórios em Correntina, Valença,Vitória da Conquista, Jequié, Guanambi, Seabra e Serrinha***
A FLEM cederá espaço em Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus e Teixeira de Freitas

A SETRE acolherá os mobilizadores da RMS

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.973

Valor: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075657-61. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 06/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: LÍLIA BITTENCOURT SILVA. CPF 025.104.675-30**.** Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 45 (quarenta e cinco) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075682-72. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 07/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: MÁRIO HENRIQUE DE A. ESCALDAFERRI. CPF 013.314.905-61. Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 30 (trinta) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075766-15. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 11/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: THALITA EMANUELE TEIXEIRA SANTIAGO. CPF. 862.756.915-06**.** Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 45 (quarenta e cinco) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075856-14. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 12/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: TIAGO SILVA DE FREITAS. CPF 025.182.175-76. Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 30 (trinta) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075866-88. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 13/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: TIAGO SILVA DE FREITAS. CPF 025.182.175-76. Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 30 (trinta)horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075869-21. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 14/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: TIAGO SILVA DE FREITAS. CPF 025.182.175-76. Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 45 (quarenta e cinco) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº. 030.15010.2024.0075870-64. Data da Assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO TAC nº 15/2024 - PMBA/APM
Contratante: Polícia Militar da Bahia/APM, CNPJ Nº 33.457.634/0001-27, Contratado: TÚLIO CÉSAR DE LUCENA ARAÚJO. CPF 226.316.665-34. Objeto: Contratação de Professor Civil para o ano letivo de 2024. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, carga horária total 30 (trinta) horas/aulas. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 0023. Atividade: 6920; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Processo SEI nº 030.15010.2024.0075887-11. Data da Assinatura: 13/08/2024.. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DE CONTRATO - PMBA/ CPRC-BTS
Contrato nº 406/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo SEI nº 030.2450.2024.0031926-11. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 12.399.064/0001-96. Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável até atingir o limite de 10 anos. Valor global R$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo para a prestação de serviço o valor de R$ 60.999,60 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e para o fornecimento de peças, materiais e acessórios o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):. Unidade FIPLAN: 20.801.0098. Função: 06. Subfunção: 181. Programa 437. P/A/OE: 6922. Região/ Planejamento: 00. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação do Recurso:

RESUMO DO CONTRATO Nº 282/2024 - PMBA/CPRL
Processo Pregão Eletrônico nº CPRL 005/2024; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratada: D'TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.199.862/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 058.229.914, Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas do tipo café, almoço e janta, para os alunos do Curso de Formação de Soldados do 4º BPM. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20801.0093, PAOE: 6920; Elemento da Despesa: 33.90.39.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2024. Heloiza Simplício Franco da Silva - Pregoeira - TEN PM

RESUMO DE TERMO ADITIVO - CPRN/JUAZEIRO
Termo Aditivo nº 09/2009/019 ao contrato nº 009/2009. CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. CONTRATADO: VANDETE MACHADO COELHO, CPF 781.785.095-04. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, destinado ao funcionamento da Sede do 2º Pel/ 5ª CIA/ 6º BPM - Filadélfia/BA. Valor mensal de R$ 896,72 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando no final de doze meses um valor de R$ 10.760,64 (dez mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Início da vigência em 25/08/2024 e término em 24/08/2025, com fundamento no art. 3o do Decreto no 9.440/05. Data da Assinatura: 13/08/2024. Juazeiro, 14/08/2024. Marlene dos Santos de Jesus - CAP PM - Gestora de Contratos.

RESUMO DE TERMO ADITIVO-415/2023-002 - SSP/PMBA/CPR-S
Contrato nº 415/2023. Processo SEI nº 030.2685.2024.0112112-69. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA/CPR-S. Contratada EMPRESA ELSON LAGO DUARTE ME, CNPJ nº 14.781.785/0001-91. Objeto: Prorrogação contratual e inclusão de objeto (viaturas) . Vigência: 16/08/2024 e término em 15/08/2025. Valor Global: R$ R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária3.20.801.0095.06.181.437.6921.9900.3.3.90.39.00.0. 1.500.0.100.000000. Data da assinatura: 13/08/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 037/2024
Processo SEI n. 021.2123.2023.0007510-11. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. Dispensa n. 006/2024. OBJETO: prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento da execução do Projeto Condução Decente em 75 (setenta e cinco) municípios do estado da Bahia, a partir de equipe capacitada, com experiência em gerenciamento e controle de projetos e serviço de armazenamento e distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits de proteção individual (capacete e colete de segurança) destinados aos beneficiários do projeto. PRAZO: será de 36 meses, a contar da data da sua assinatura. Preço: R$ 8.597.944,59 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a serem desembolsados em 08 (oito) parcelas. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128	1793	33.90.39.000	0005 - SUDET

REGIME DE EXECUÇÃO: será empreitada por preço global. DO PAGAMENTO: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Taynar Oliveira dos Santos - Presidente da Contratada.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019
Processo SEI n. 021.2131.2024.0003355-09. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEME. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/08/2024 e término em 19/11/2024 ou até que se conclua o processo de contratação ordinária para gerir a unidade, o que ocorrer primeiro; b) Repasse à CONTRATADA do valor total de R$ 226.818,18 (duzentos e vinte seis mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), referente à 23ª parcela, em até 15 dias útil. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007 - SESOL

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as cláusulas e as condições do contrato original que não foram por este instrumento modificado, com a substituição dos Anexos originais pelos Anexos constantes deste Termo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representante da contratada: Vasco Zugno Aguzzoli.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022
Processo: 069.1479.2024.0003969-70. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento**: Fica prorrogado, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo do Contrato nº 138/2022. **Data:** 13/08/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br